



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- 1.1. **Número do processo:** 006/2025
1.2. **Órgão Demandante:** Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
1.3. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 058/2022.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (*)

- A realização de eventos no município de Siriri/SE é necessária e relevante em face de diversas razões. Assim podemos considerar, elencar algumas destas motivações:
- Promover a cultura Local: Ao realizar as tradicionais festas do município há um relevante aquecimento do comércio local, como também a manutenção, avivamento e promoção da nossa cultura, uma vez que a cidade tem potencial turístico muito forte.
- Atrair Turistas e impulsionar a economia local: As apresentações artísticas são atrativos para os turistas e visitantes, que podem ser atraídos por eventos musicais e festivais. Isso pode aumentar o fluxo de turismo e beneficiar a economia local, por meio do aumento das vendas em bares, restaurantes, e outros estabelecimentos.
- Festejos tradicionais das comunidades e celebrações: As apresentações artísticas podem ser realizadas em eventos comunitários, como festas juninas, carnavais, festivais e comemorações locais. Isso promove a integração e animação da comunidade, fortalecendo os laços sociais e criando momentos de diversão e entretenimento para a população, tornando importante a realização de eventos culturais.
- Diversidade musical: apresentações artísticas como a exemplo de shows musicais e seus diferentes estilos pode oferecer uma programação diversificada para a população. Dessa forma, é possível agradar a diferentes gostos musicais e incentivar a participação de pessoas de todas as idades e preferências.
- Estímulo à produção artística local: Em eventos festivos a possível apresentação de artistas locais, o município incentiva a produção artística e musical da região, possibilitando a divulgação do trabalho produzido no local. Isso cria oportunidades para que talentos sejam descobertos, valorizados e apoiados.
- As apresentações artísticas alavancam a movimentação de turistas e aquece a economia local, ajudando tanto a população que tem comércio na região, quanto os comerciantes que vendem no local do evento somente aquele período, aumentando a renda mensal familiar, atendendo assim as centenas de pessoas que visitam a cidade durante o dia de evento, proporcionando o aumento da economia local.
- Assim, podemos inferir que a realização de eventos, contratação de artísticas nacionais e locais para o município é essencial para promover a cultura local, atrair turistas, impulsionar a economia, fortalecer a comunidade e estimular a produção artística da região.

II. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Para atender a necessidade apresentada no Documento de Formulação de Demanda, colecionamos as seguintes e possíveis soluções no mercado:

- Utilização de carro de som tipo paredão para reprodução de músicas ao ar livre no local do evento.
- Apresentação artística através de bandas de música e/ou cantores, contratados diretamente ou através de empresário exclusivo.

Análise das opções levantadas:

- A utilização de carros de som tipo paredão tem sido uma forma comum de entretenimento nos eventos particulares e públicos conforme observado em diversos municípios brasileiros. Esta constatação é obtida a partir de vídeos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

000004

postados em redes sociais. No entanto, para a administração pública, esta opção não se mostra viável no momento, haja vista que não há apresentação artística de nenhum tipo, apenas a reprodução de músicas, e não atende ao interesse coletivo.

Além disto, a Tradicional Festa de Santos Reis é uma festa convencional no município de Siriri, e vem sendo realizada no decorrer dos anos com apresentações de cantores e/ou bandas em palcos e trios elétricos.

2. A segunda opção é a que se mostra a mais viável considerando o histórico de eventos realizados em diversos municípios do Brasil e em Siriri. Destaque-se ainda, dentro do contexto local a apresentação de Bandas tanto de nível nacional como as artísticas locais serem a grande pretensão a satisfação dos munícipes.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada é a contratação de show artístico a ser colecionado proposta de apresentação de Bandas, ressalvado o estrito cumprimento dos dispositivos contidos no Art. 72 da Lei 14.133.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência a posteriori.

A contratação será realizada por meio de Contratação Direta, ensejado no caso de inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado, com fulcro em nas contratações das cidades circunvizinhas e com características semelhantes do município, seja pelo dimensionamento geográfico, populacional e financeiro.

Esta contratação não tem caráter continuado, tendo em vista possuir prazo certo e determinado para a sua ocorrência, tendo o contrato a duração vinculada ao prazo da apresentação.

Realização da apresentação no horário e local pactuados, bem como os temas definidos pelo ente contratante.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS. (*)

Está estimado uma única apresentação com duração mínima de 02 horas.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (*)

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando-se os preços praticados no mercado, últimas contratações similares para o evento em tela e a previsão orçamentária.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (*)

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que a apresentação é objeto de execução única, imediata e indivisível.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Destaca-se a necessidade de contratações correlatas e interdependentes, notadamente face aos seguintes aparatos a consecução desta demanda;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SIRIRI
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

000005

1. Estrutura de eventos como trio elétrico, barricadas, placas para fechamento, gerador, camarins, sanitários químicos, rádio comunicador, detector de metal, segurança e pessoal de apoio.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA 2025 e na Lei Orçamentária Anual.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população divina-pastorensense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providências a serem tomadas, apenas cuidando-se para que se promova a contratação de forma tempestiva a fim de que não se incorra em execução indevida.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Ao que pese o cerne objeto desta contratação, apresentação de show artístico, não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente, todavia, ao que pese outros valores associados, recomendamos:

- 1- Viabilização da Cooperativa de materiais recicláveis a fim que façam o devido recolhimento das matérias lançados no meio ambiente por oportunidade da realização do evento;
- 2- Que seja auferido, e noticiado ao operador de som do limite permitido por Lei Federal nº 9.605/1988.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (*)

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a contratação de apresentação de shows artísticos.

Siriri, 08 de janeiro de 2025.

ASSINATURA:

ILMAR PASSOS SANTOS